

	TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO:	
Núcleo: Exposições e Programação Cultural		DATA DE EMISSÃO 11/03/2026
Assunto: Contratação de serviço de empresa especializada em desenvolvimento de comunicação visual e acompanhamento de execução do projeto de ocupação da área denominada Zona Mista e projetos para carrinhos expositivos, no Museu do Futebol.		

1. DO OBJETIVO:

Contratar serviço especializado para desenvolvimento conceitual, identidade visual e layout expositivo de ocupação temática na área “Zona Mista” do Museu do Futebol, incluindo diagramação de conteúdos educativos e ativação de 02 carrinhos expositivos com temática Copa do Mundo. O serviço deverá contemplar criação conceitual, aplicação visual, orientação para montagem e acompanhamento junto aos fornecedores, garantindo acessibilidade, interatividade e diálogo com diferentes públicos.

Sinopse do projeto:

Em maio, o Museu do Futebol realizará nova ocupação da “Zona Mista”, utilizando os novos carrinhos expositivos desenvolvidos para atividades educativas e expositivas. A ambientação deverá evocar a estética de celebração urbana durante a Copa do Mundo, com referências a manifestações populares, grafismos de rua, cores nacionais e atmosfera festiva.

A ocupação dialoga com a Copa do Mundo FIFA 2026, que acontecerá de 11 de junho a 19 de julho de 2026, sendo a maior edição da história do torneio, com 48 seleções inicialmente distribuídas em 12 grupos de 4 times, com sedes nos Estados Unidos, Canadá e México. Durante a Copa, o Museu do Futebol contará com programação especial, incluindo telão de LED e mobiliário para acompanhamento dos jogos, atividades musicais e a presença de grupos mobilizados pelo museu para transmissão no auditório e foyer. O projeto deverá integrar linguagem contemporânea, acessibilidade e interatividade, aproximando-se de diferentes perfis de público do Museu.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENTREGAS:

Contemplam neste Termo a elaboração de identidade visual, peças gráficas, artes digitais e sinalização para exposição temporária do Museu do Futebol e de programação cultural associada. As propostas enviadas devem contemplar portfólio de execuções para critério de análise complementar ao valor.

Criação Conceitual e Identidade Visual

- Desenvolvimento do conceito criativo alinhado à Copa do Mundo e à estética de celebração urbana.
- Criação de identidade visual completa aplicada a espaços expositivos, carrinhos, sinalização e peças de divulgação físicas e digitais.
- Aplicação da identidade visual no layout dos espaços e carrinhos expositivos.

Diagramação e Conteúdos Educativos

- Organização e diagramação de textos, imagens e conteúdos fornecidos pelo Educativo.
- Diagramação de ficha de créditos e até 20 legendas de obras.
- Tratamento básico de aproximadamente 10 fotografias (tratamentos especiais a cargo de empresa especializada).
- Diretrizes para comunicação gráfica em vídeos expositivos, recursos interativos digitais e dispositivos navegáveis.

Memorial Descritivo Técnico

- Documento detalhado com diretrizes de aplicação visual, dimensões, materiais e orientações técnicas para fornecedores de comunicação visual e montagem.
- Definição de processos gráficos em conjunto com os fornecedores.
- Desenvolvimento de elementos visuais diversos em alinhamento com o projeto expográfico.

Acompanhamento de Produção e Montagem

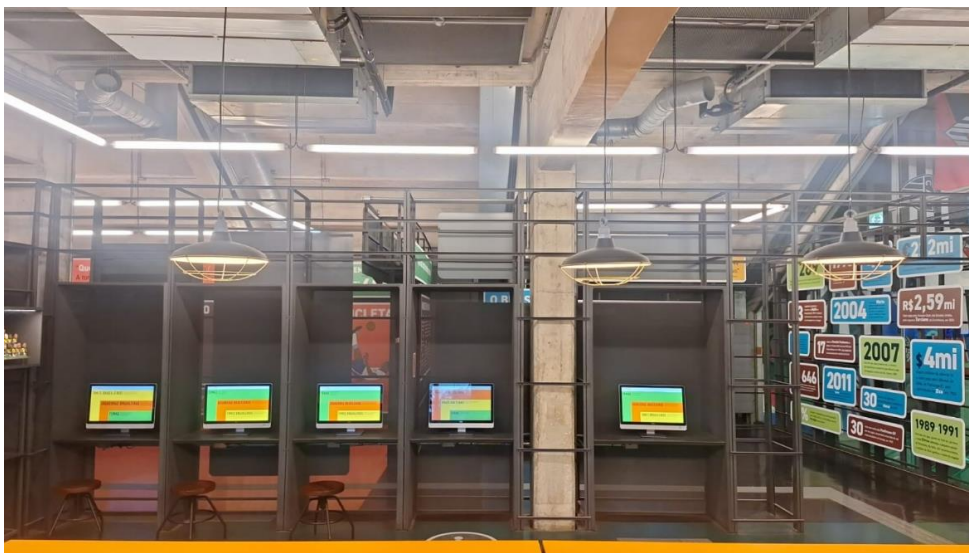
- Suporte aos fornecedores durante a execução gráfica e montagem da ocupação.
- Supervisão da instalação dos carrinhos e ambientação da Zona Mista.

Cronograma referencia:

- Contratação até 19/03
- Entrega de primeiro conteúdo para Design até 23/03
- Entrega de Memorial CV pelo Design até 30/03
- Recebimento de conteúdo final do Educativo até 13/04
- Conteúdo diagramado para impressão até 30.04
- Envio de material fechado para impressão até 30/04
- Semana de impressão de 04 a 11/05
- Considerando Montagem Zona Mista de 11 a 18/05

3. ÁREA DE MOSTRAS TEMPORÁRIAS, ZONA MISTA SALA NA ALMANAQUE E IMAGENS REFERÊNCIA PARA CARRINHOS EXPOSITIVOS





Área Zona Mista



Carrinho 01



Carrinho 02

4. ENTREGAS PREVISTAS

Projeto expositivo e programações:

- Memorial descritivo com a previsão de execução de todas as peças para orçamentação com gráficas e fornecedores associados.
- Fechamento de arquivos e envio de todas as peças gráficas em alta-definição para impressão.
- Entrega de todas as artes produzidas organizadas para arquivamento.

5. EXECUÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E MONTAGEM

- ☐ Layout da exposição e fechamento de arquivos para gráfica.
- ☐ Produção gráfica - acompanhamento da impressão do material.
- ☐ Acompanhamento da instalação da comunicação visual (despesas de deslocamento e alimentação inclusas)
- ☐ Acompanhamento e orientação da equipe de montagem.

6. COMUNICAÇÃO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Exposição:

- ☐ Arte folder de divulgação da exposição, formato digital e impresso;
- ☐ Material educativo digital (até 15 lâminas);
- ☐ Enxoval básico para lançamento da exposição (entrega de arquivos abertos para adaptação da equipe de comunicação do Museu no dia a dia da exposição):

MATERIAIS DE APOIO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

- ☐ Projetos executivos da sala de exposições Zona Mista e dos carrinhos executivos.
- ☐ Reuniões de desenvolvimento com as equipes envolvidas no projeto.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela equipe dedicada a este projeto e se dará em interlocução com a Coordenação do Núcleo de Exposições e Programação Cultural. Enquanto gestora do contrato indicada pela CONTRATANTE, essa instância terá competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8.DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta deve contemplar uma explicação textual (de até 600 caracteres com espaço) do conceito da comunicação visual, referências visuais do conceito e uma proposta de peça gráfica que referencie o projeto partir do escopo descrito acima.

9. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

9.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br flavio.benatti@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia **18/03/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

9.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

9.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

9.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

9.5. A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e discriminar os valores por entregas/item.

10. A Empresa vencedora do (Carta Convite) deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

CARTA CONVITE:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao

FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

11.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

12. REUNIÃO DE BRIEFING E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

A fim de subsidiar os concorrentes na apresentação de suas propostas, a equipe do Museu do Futebol se disponibiliza para agendar visitas técnicas ao espaço, conforme disponibilidade e horários do Museu, para que os interessados possam esclarecer dúvidas in loco.

Quem desejar enviar dúvidas adicionais pode fazê-lo para flavio.benatti@idbr.org.br até o dia 15/03/2026. Dúvidas que não possam ser sanadas durante a visita técnica também poderão ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

14. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

14.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

14.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

15.1. O prazo para execução total dos serviços será de 240 dias (oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

16. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

17.2. Determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza _____ meramente _____ civil.

17.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e o (e-mail do gestor).

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.